JUNTE-SE

EMENDA Nº	AO PROJETO DE LEI 247/2022
967	

TEOR

Dê-se ao § 2º doa artigo 30 do Projeto de Lei nº 247, de 2022, a seguinte redação:
Artigo 30 - .....
§ 2º - As emendas parlamentares que alude o "caput" deste artigo serão apresentadas em valor não inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

JUSTIFICATIVA

O valor mínimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dificulta a indicação da emenda, isto por que várias entidades solicitam pedidos de emendas para aquisição de equipamentos específicos ou custeios de obras , cujo orçamento são inferiores a este valor. Assim, com a alteração deste valor mínimo de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) irá resultar em um maior número de atendimento as entidades.

Sala das Sessões, em 31/05/2022

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) CONTE LOPES - PL

Código: 709 25/05/2022 17:07:12